





valor acrescentado à taxa legal em vigor de 6%, comprometido no ano de 2026 e, será suportado pela classificação económica 07.01.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2024-I-63.-----

— Quinta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 597/2025 na contração de dívida n.º 2290/2025. -----

— Sexta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia o certificado de Seguro Caução n.º 4.346.789, titulado pela companhia de seguros Atradius Crédito y Caucción, S.A., o qual corresponde a 10% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, cláusula 43.ª do caderno de Encargos, a que corresponde o montante de € 149.166,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos).-----

— Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico, Luís Miguel Ferreira Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

— Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante,

(Rui Lages)

O Segundo Outorgante,

BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.

NIPC: 501 232 818

A Administração

(Manuel M. Boaventura)